

Proposta n.º JF 194/2019

Aquisição de serviços de georreferenciação de viaturas

Considerando o interesse em adquirir os serviços de georreferenciação para instalação no autocarro da Junta de Freguesia e nas duas viaturas ligeiras que são cedidas a associações.

Considerando que foram solicitados orçamentos para serviços de georreferenciação de viaturas a três empresas, nos termos da informação em anexo e cujas propostas se juntam e se consideram como parte integrante da presente proposta.

Considerando que todas as empresas apresentaram produtos semelhantes, com valores anuais por viatura que variam entre os €114,00 e os €156,00:

- Municipia SA - Cartrack: €12,50 x 12 = €150,00; com 36 meses de fidelização;
- Inosat SA - Inofrota: €13,00 x 12 = €156,00; com 30 meses de fidelização;
- Guardsat: €9,50 x 12 = €114,00; com 6 meses de fidelização.

Considerando que a informação apresentada pelos serviços, que se junta em anexo e que considera que sugere a adjudicação à empresa "Municipia SA - Cartrack", pela boa qualidade dos serviços anteriormente prestados.

Considerando que apesar desta informação, a proposta apresentada pela empresa "Guardsat" é a tem um mais baixo valor, com uma diferença de preço total anual para a proposta apresentada pela empresa "Municipia SA - Cartrack" para a colocação dos três dispositivos é de €126,00 (cento e vinte seis euros).

Considerando que a proposta apresentada pela empresa "Guardsat" tem um menor prazo de fidelização.

Considerando que as competências conferidas pela alínea ii) do número 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando os limites de autorização de despesas no Presidente da Junta, definidos pela Proposta n.º JF 02A/2017, de 24 de outubro, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere adquirir os serviços de georreferenciação de viaturas à empresa "**Guardsat**", pelo valor anual de **€342,00** (trezentos e quarenta e dois euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada.

AgualvaCacém, 17 de dezembro de 2019

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 194/2019

Aquisição de serviços de georreferenciação de viaturas

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	X	1º Vogal Helena Cardoso		1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	X	3º Vogal Ricardo Varandas		3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.12.19 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: Helena Cardoso
O 2º Vogal: Cristina Mesquita
O 3º Vogal: Ricardo Varandas
O 4º Vogal: _____